

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 778 de 15/02/91

DECRETO Nº 7231/91
de 15 de fevereiro de 1991

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 3.412.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo no Programa 15814864.035 - Programa de Apoio a Família no Departamento de Ação Social da Secretaria do Desenvolvimento Social.

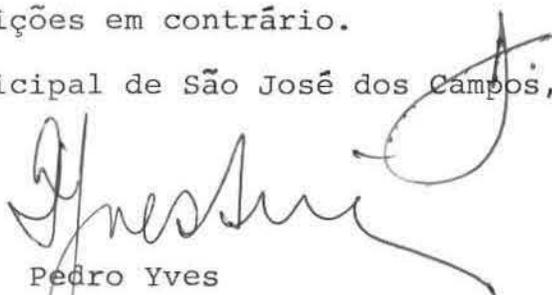
Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.412.500,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Programa de Apoio a Família	
13.20	
13.20-15814864.035	
13.20-3120	Material de Consumo 2.412.500,00
13.20-3131	Remuneração de Serviços
	Pessoais 500.000,00
13.20-3132	Outros Serviços e
	Encargos 500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do Convênio firmado com a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de fevereiro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7231/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de fevereiro de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen-
tos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos